



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

REVISÃO

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Introdução¹

O fenómeno da corrupção constitui uma ameaça para o Estado de Direito, para a democracia e os direitos do homem, destrói os princípios de boa administração, de igualdade e de justiça social, falsifica a concorrência, impede o desenvolvimento económico e faz perigar a estabilidade das instituições democráticas e os fundamentos éticos da sociedade.

No cumprimento de diversas disposições e orientações jurídicas internacionais ², relacionadas com a gestão do risco do fenómeno da corrupção, em 4 de setembro de 2008 foi publicada a Lei nº 54/2008 que criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade dotada de independência administrativa e funcional, com competência para desenvolver uma atividade a nível nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Em 1 de julho de 2009 o CPC aprovou a Recomendação 1/2009, publicada no DR 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”.

¹ “Não há nenhuma instituição imune à corrupção” José Tavares, Secretário-Geral do Conselho de prevenção da corrupção, in Jornal I, edição de 01.03.2014.

² Vide: Motivos do Projeto 540/X subjacente à Lei 54/2008 de 04 de setembro, no link seguinte:

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheDiplomaAprovado.aspx?BID=15171>; Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (2003) Aprovada por Resolução da AR 47/2007, pub no DR de 21 de set; Comissão Europeia em comunicação ao Parlamento Europeu e ao Comité Económico e Social (2003) quando se pronunciou sobre a política global da União Europeia em matéria de combate à corrupção; As recomendações dirigidas a Portugal pelo GRECO – Grupo de Estados Contra a Corrupção do Conselho da Europa Norma de Gestão de Riscos da FERMA (Federation of European Risk Management Associations) – 2003; Enterprise Risk Management – An Integrated Framework do COSO (Committee of Sponsoring Organizations) – 2004 e ISO 31000:2009 – Risk Management – Principles and Guidelines



S. R.
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Na sequência da Recomendação do CPC, a Polícia Judiciária elaborou um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas a partir de informação reunida sobre as principais unidades orgânicas.

Através do despacho nº 6/2010 SEC/DN de 28.01.2010, publicado na Ordem de Serviço nº 17/2010 da Direção Nacional, de 29 de janeiro, foi criada a Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas com a missão de, além do mais, identificar formas de aperfeiçoamento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e infrações Conexas.

Logo após a sua criação, a Comissão procedeu à melhoria do Plano, que não é nem pode ser uma realidade estática, mediante:

- a criação de mais um Área, denominada *Área de Recursos Humanos e Relações Públicas*, sistematizada do seguinte modo: 1. *Concursos*; 2. *Formação*; 3. *Relações Públicas*;
- a reavaliação da classificação dos riscos de ocorrência;
- a inclusão de medidas a implementar, com vista a uma melhor e mais eficaz prevenção dos riscos.

A versão atual do Plano foi publicada na Ordem de Serviço nº 6/2012 da Direção Nacional, de 18 de janeiro, sendo **as medidas nele previstas de cumprimento obrigatório**.

Ao longo da atividade desenvolvida pela Comissão, foram sendo detetados diversos aspetos **merecedores de revisão e ou inclusão no Plano**, como seja, por exemplo, a inclusão da classificação quanto à gravidade das suas consequências, bem como a definição dos responsáveis da respetiva aplicação, em cumprimento da Deliberação de 04 de março de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, tendo sido desenvolvido trabalho nesse sentido.

É chegado o momento de dar continuidade ao trabalho de aperfeiçoamento e atualização do Plano, tornando-o mais conforme à Recomendação 1/2009, publicada no DR 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, através da introdução de alterações decorrentes do trabalho que tem sido desenvolvido pela Comissão.



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Tendo a Polícia Judiciária competência reservada para a investigação dos crimes de corrupção e de outras infrações conexas, a elaboração do seu Plano de Gestão de Riscos não incidiu somente sobre as áreas indicadas na Recomendação do CPC, contratação pública e benefícios públicos, mas sobre todas as unidades orgânicas da instituição (operacionais e de apoio), atendendo à especificidade de cada uma.

Este Plano, após revisão, estabelece orientações sobre a prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas, identifica as principais atividades das quatro áreas assinaladas, reconhece os riscos potenciais e atribui um grau de risco, de acordo com a probabilidade de ocorrência e com a gravidade da sua consequência, e indica medidas de prevenção dos riscos assinalados. Por último, define e identifica as funções e responsabilidades dos intervenientes envolvidos na gestão e coordenação das diversas áreas e atividades da Polícia Judiciária.

Aplica-se a todos os serviços da Direção Nacional da Polícia Judiciária, Sede e Unidades Territoriais, Regionais e Locais, e é composto por quatro partes:

- Parte I - Caracterização da PJ
- Parte II - Identificação dos riscos
- Parte III - Identificação e desenvolvimento das medidas de prevenção dos riscos
- Parte IV - Acompanhamento, avaliação e atualização do Plano



S. R.
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Parte I – Caracterização da Polícia Judiciária

1. NATUREZA

A Polícia Judiciária, no âmbito da Lei nº 27/2008, de 06 de agosto e Decreto-Lei nº 275-A/2000, de 09 de novembro, corpo superior de polícia criminal organizado hierarquicamente na dependência do Ministro da Justiça e fiscalizado nos limites da lei, é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira.

2. MISSÃO

Nos termos da Constituição da República Portuguesa a polícia tem por missão defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos.

Nos termos da respetiva lei orgânica, a Polícia Judiciária cumpre aquele desiderato constitucional coadjuvando as autoridades judiciárias na investigação, desenvolvendo e promovendo as ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias.

A Polícia Judiciária prossegue as suas atribuições em conformidade com o estabelecido na Lei de Organização da Investigação Criminal e na Lei-Quadro da Política Criminal, sendo que, as competências respeitantes à investigação criminal, são aquelas definidas na Lei de Organização da Investigação Criminal.

Compete ainda à Polícia Judiciária, assegurar o funcionamento dos Gabinetes da Interpol e da Europol.

3. VISÃO

A nível estratégico a PJ apostará no reforço da cooperação internacional, que deverá passar pela nomeação de diversos oficiais de ligação e pela recolha de informação a nível internacional tendente à deteção da criminalidade transnacional, bem como das



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ameaças suscetíveis de fazer perigar o Estado de Direito ou de causar grande alarme social.

Para além disso, e tirando partido das potencialidades geradas pelos modernos auditórios do novo edifício sede, prevê-se a realização de encontros temáticos, bem como ciclos de conferências com a PGR e com parceiros nacionais e internacionais, de forma a fomentar as melhores práticas no combate à criminalidade com elevado grau de organização e de sofisticação.

A nível operacional, prosseguir um combate sem tréguas contra a corrupção e contra a fraude suscetíveis de lesar gravemente o Estado, fomentar as investigações centradas nas redes e nos grupos organizados com vista ao seu integral desmantelamento e à sua privação dos proventos resultantes da atividade criminosa.

Concomitantemente, através de uma gestão flexível e de constituição de equipas de geometria variável, responder eficazmente aos fenómenos criminosos caracterizados pelo uso de grande violência ou que, pela sua natureza, sejam geradores de grande danosidade ou repercussão social.

Prosseguir, também, o incremento qualitativo e quantitativo do desenvolvimento da investigação criminal, com apertados mecanismos de controlo dos resultados da atividade operacional e das pendências processuais mais antigas.

A nível de propostas legislativas, diligenciar pela submissão à tutela de anteprojetos de diplomas estruturantes, como o estatuto de pessoal e o modelo de avaliação do pessoal da Polícia Judiciária.

Em resumo, a Polícia Judiciária continuará a honrar os seus pergaminhos, contribuindo para uma boa realização da justiça e o sentimento de segurança dos cidadãos.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

4. VALORES

Os princípios éticos que norteiam o exercício da função na Instituição são essencialmente os seguintes:

- Integridade
- Justiça
- Igualdade
- Proporcionalidade
- Transparência
- Independência
- Imparcialidade
- Boa-fé
- Cooperação

5. ESTRUTURA: Organização e Funcionamento

A organização interna dos serviços da Polícia Judiciária obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e compreende:

- a) A direção nacional;
- b) As unidades nacionais;
- c) As unidades territoriais;
- d) As unidades regionais;
- e) As unidades locais;
- f) As unidades de apoio à investigação;
- g) As unidades de suporte.

A Direção Nacional da Polícia Judiciária compreende o Diretor Nacional, os Diretores Nacionais Adjuntos, que coadjuvam o Diretor Nacional e o Conselho Superior de Polícia, órgão de apoio ao Diretor Nacional com caráter consultivo.

Integram os serviços da Direção Nacional, as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- Escola de Polícia Judiciária
- Unidade de Prevenção e Apoio Tecnológico
- Unidade de Informação Financeira
- Unidade de Planeamento, Assessoria Técnica e Documentação

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Encontra-se também na dependência da Direção Nacional da Polícia Judiciária, o GRA-Gabinete de Recuperação de Ativos, com atribuições de investigação análogas às dos órgãos de polícia criminal, criado no âmbito da Lei nº 45/2011, de 24 de junho, cuja composição e coordenação foi fixada pela Portaria nº 269/2012, de 03 de setembro, e a sua composição e normas de funcionamento estabelecidas pelos Despachos nº 7/SEC-DN/2012 e nº 8/SEC-DN/2012.

Integram as Unidades Nacionais, as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- Unidade Nacional Contra-Terrorismo
- Unidade Nacional de Combate à Corrupção
- Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefácientes

Integram as Unidades Territoriais, as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- Diretoria do Norte
- Diretoria do Centro
- Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo
- Diretoria do Sul

Integram as Unidades Regionais, as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- Departamento de Investigação Criminal de Aveiro
- Departamento de Investigação Criminal de Braga
- Departamento de Investigação Criminal do Funchal
- Departamento de Investigação Criminal da Guarda
- Departamento de Investigação Criminal de Leiria
- Departamento de Investigação Criminal de Ponta Delgada
- Departamento de Investigação Criminal de Portimão
- Departamento de Investigação Criminal de Setúbal

Integram as Unidades Locais de Investigação Criminal, as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- Unidade Local de Vila Real
- Unidade Local de Évora (não instalada)



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

São Unidades de Apoio à Investigação Criminal:

- Unidade de Informação de Investigação Criminal
- Unidade de Cooperação Internacional
- Laboratório de Polícia Científica
- Unidade de Telecomunicações e Informática

São Unidades de Suporte:

- Unidade de Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança
- Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas
- Unidade de Perícia Financeira e Contabilística
- Unidade Disciplinar e de Inspeção

As unidades orgânicas da Polícia Judiciária podem integrar unidades orgânicas flexíveis, até ao número máximo de 85, compostas por:

- Áreas
- Setores
- Núcleos

As competências das unidades da Polícia Judiciária são estabelecidas através de decreto-lei - Decreto-Lei nº 42/2009, de 12 de fevereiro.

A sede e a área geográfica de intervenção das unidades da Polícia Judiciária são estabelecidas em portaria – Portaria nº 305/2009, de 25 de março.

O recrutamento do pessoal dirigente e de chefia da Polícia Judiciária é realizado por escolha, obedecendo ao seguinte:

- O Diretor Nacional, é escolhido de entre magistrados judiciais ou do Ministério Público, assessores de investigação criminal, coordenadores superiores de investigação criminal, ou licenciados em Direito de reconhecida competência profissional e



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

experiência para o desempenho das funções, possuam ou não vinculação à Administração Pública.

A escolha é efetuada pelo Primeiro-Ministro e pelo membro do governo responsável pela área da Justiça.

São escolhidos pelo membro do governo responsável pela área da Justiça, sob proposta do Diretor Nacional, os seguintes dirigentes:

- Os Diretores nacionais-adjuntos, de entre magistrados judiciais ou do Ministério Público, assessores de investigação criminal, coordenadores superiores de investigação criminal, ou detentores de licenciatura adequada, de reconhecida competência profissional e experiência para o desempenho das funções, possuam ou não vinculação à Administração Pública.
- Os Diretores de unidades nacionais, de entre magistrados judiciais ou do Ministério Público, assessores de investigação criminal, coordenadores superiores de investigação criminal e coordenadores de investigação criminal com mais de cinco anos de serviço nessa categoria.
- O Diretor da Escola de Polícia Judiciária, de entre magistrados judiciais ou do Ministério Público, assessores de investigação criminal, coordenadores superiores de investigação criminal, ou detentores de licenciatura adequada, de reconhecida competência profissional e experiência para o desempenho das funções.
- O Diretor da Unidade de Prevenção e Apoio Tecnológico, de entre assessores de investigação criminal, coordenadores superiores de investigação criminal e coordenadores de investigação criminal com mais de cinco anos de serviço nessa categoria.



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A escolha é efetuada, sob proposta do Diretor Nacional, pelo membro do governo responsável pela área da Justiça.

- Os Diretores de unidades territoriais, de entre magistrados judiciais ou do Ministério Público, assessores de investigação criminal, coordenadores superiores de investigação criminal e coordenadores de investigação criminal com mais de cinco anos de serviço nessa categoria.

- O Diretor da Unidade de Informação Financeira, de entre assessores de investigação criminal, coordenadores superiores de investigação criminal, coordenadores de investigação criminal com mais de cinco anos de serviço nessa categoria, ou detentores de licenciatura adequada e reconhecida competência profissional e experiência para o desempenho das funções.

- Os Diretores das unidades de apoio à investigação criminal, de entre assessores de investigação criminal, coordenadores superiores de investigação criminal, coordenadores de investigação criminal com mais de cinco anos de serviço nessa categoria, ou detentores de licenciatura adequada e reconhecida competência profissional e experiência para o desempenho das funções.

- O Diretor da Unidade de Planeamento, Assessoria Técnica e Documentação, de entre especialistas superiores, com, pelo menos, 6 anos de serviço na carreira, ou detentores de licenciatura adequada e reconhecida competência profissional e experiência para o desempenho das funções.



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- O Diretor da Unidade Disciplinar e de Inspeção, de entre magistrados judiciais ou do Ministério Público, assessores de investigação criminal, coordenadores superiores de investigação criminal.

- Os Diretores das unidades de suporte, de entre especialistas superiores, com, pelo menos, 6 anos de serviço na carreira, ou detentores de licenciatura adequada e reconhecida competência profissional e experiência para o desempenho das funções.

- Os Subdiretores de unidades territoriais, de entre assessores de investigação criminal, coordenadores superiores de investigação criminal, coordenadores de investigação criminal com mais de cinco anos de serviço nessa categoria.

São escolhidos pelo Diretor Nacional os seguintes responsáveis:

- Os chefes de área, de entre especialistas superiores com, pelo menos, 5 anos de serviço na carreira.

- O chefe de área do serviço de armamento e segurança, na Unidade de Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança, de entre pessoal de investigação criminal, com, pelo menos, 5 anos de serviço na carreira.

- As unidades regionais funcionam na dependência de um elemento da carreira de investigação criminal, escolhido entre assessores de investigação criminal, coordenadores superiores de investigação criminal ou coordenadores de investigação criminal.

- As unidades locais funcionam na dependência de um elemento da carreira de investigação criminal, escolhido entre coordenadores de investigação criminal, ou Inspetores-Chefes, com, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O pessoal da Polícia Judiciária está integrado num quadro único e é constituído pelos seguintes grupos de pessoal:

- Dirigente
- Investigação Criminal
- Chefia de apoio à investigação criminal
- Apoio à investigação criminal

O grupo de pessoal dirigente é composto pelos seguintes cargos:

- Diretor Nacional
- Diretor nacional-adjunto
- Diretor de unidade nacional
- Diretor de unidade territorial
- Subdiretor de unidade territorial
- Diretor da Escola de Polícia Judiciária
- Diretor da Unidade de Prevenção e Apoio Tecnológico
- Diretor da Unidade de Informação Financeira
- Diretor da Unidade de Planeamento, Assessoria Técnica e Documentação
- Diretor de Unidade de Apoio à Investigação
- Diretor da Unidade de Suporte
- Chefe de Área

A carreira de investigação criminal é composta pelas seguintes categorias:

- Coordenador Superior de Investigação Criminal
- Coordenador de investigação Criminal
- Inspetor-Chefe
- Inspetor
- Agente motorista



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O grupo de pessoal de chefia de apoio à investigação criminal é composto pelos seguintes cargos:

- Chefe de setor
- Chefe de núcleo

O grupo de pessoal de apoio à investigação criminal é composto pelas seguintes categorias:

- Especialista superior
- Especialista
- Especialista-adjunto
- Especialista auxiliar
- Segurança

Os coordenadores superiores de investigação criminal, com, pelo menos, 10 anos de serviço na categoria, que tenham exercido cargo dirigente por período de tempo superior a 5 anos, por determinação do Diretor Nacional, podem ser nomeados Assessores de Investigação Criminal.

As unidades orgânicas nucleares, que integram serviços de investigação criminal, são organizadas em secções e brigadas, sendo estas coordenadas e chefiadas por coordenadores de investigação criminal e inspetores chefes respetivamente.

As unidades orgânicas flexíveis, setores e núcleos, são chefiadas por especialistas superiores, com, pelo menos, 3 anos de serviço na carreira, especialistas com, pelo menos, 5 anos de serviço na carreira, especialistas-adjuntos com, pelo menos, 7 anos de serviço na carreira ou especialistas auxiliares com, pelo menos, 9 anos de serviço na carreira, para o caso dos setores, sendo que para os núcleos, são chefiados por Especialistas-adjuntos com, pelo menos 5 anos de serviço na carreira, especialistas auxiliares com, pelo menos, 7 anos de serviço na carreira ou seguranças com, pelo menos, 9 anos de serviço na carreira.

No Anexo I apresenta-se o organograma da Polícia Judiciária.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

6. RECURSOS

6.1 RECURSOS HUMANOS

A 31 de dezembro de 2013 o quadro de pessoal da Polícia Judiciária era composto por 2444 trabalhadores, destacando-se os seguintes indicadores³:

- Idade média: 45,56 anos;
- Nível médio de antiguidade: 19,41 anos;
- Taxa de pessoal da investigação criminal: 55%;
- Taxa de especialista superior e especialista: 6,16%;
- Taxa de especialista adjunto: 7,08%;
- Taxa de especialista auxiliar: 15,89%;
- Taxa de feminização: 36,51%;
- Taxa de feminização dirigente: 34,29%;
- Taxa de habilitação superior: 45,20%;
- Taxa de habilitação secundária: 43,80%.

6.2 RECURSOS FINANCEIROS

A Polícia Judiciária dispõe das receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas no Orçamento de Estado e de transferências do Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça.

A Polícia Judiciária é ainda responsável pela arrecadação das seguintes receitas próprias resultantes da sua atividade:

- a) Importâncias cobradas pela venda de publicações e artigos de promoção institucional;
- b) Quantias cobradas por atividades ou serviços prestados, designadamente ações de formação, realização de perícias e exames, extração de certidões e cópias;

³ Fonte Balanço Social de 2013

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- c) Quaisquer outras receitas que lhes sejam atribuídas por lei, contrato ou a outro título.

6.3 PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À GESTÃO DOS RECURSOS

O orçamento anual da Polícia Judiciária consagra a afetação de recursos humanos e financeiros que assegurem a promoção dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, num quadro de valorização/otimização de recursos e respeito pelos princípios da economia, eficiência e eficácia.

7. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

A Polícia Judiciária atua na base de diversos instrumentos de gestão legalmente obrigatórios, com especial incidência:

- Plano de atividades, incluindo o Programa de Formação;
- Orçamento;
- Relatório de atividades e contas;
- Balanço social;
- Normas de controlo interno;
- Procedimento no âmbito do controlo de qualidade.

Parte II – Identificação dos riscos

1. CONCEITO DE RISCO E DE GESTÃO DO RISCO

Pode definir-se risco como a probabilidade da ocorrência de evento, situação ou circunstância futura dependente da vontade humana e com potencial consequência negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão de risco é o processo contínuo e em constante desenvolvimento através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades (in Norma de gestão de riscos, FERMA – Federation of European Risk Management Association, 2003)



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Este processo contínuo, em permanente desenvolvimento, deve ser integrado na cultura da organização através de uma política eficaz e um programa conduzido pela direção de topo, mas partilhado por toda a organização.

A elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas teve por base a identificação das atividades e das funções desenvolvidas por todos os profissionais da organização, os riscos inerentes às mesmas e as respetivas medidas de minimização, e como objetivo aumentar a probabilidade de êxito e reduzir a probabilidade de fracasso, dando suporte à confiança da comunidade na administração do Estado.

O Plano de Gestão de Riscos, a par da sua divulgação, a existência de regulamentos, manuais e documentos procedimentais e de atividades de fiscalização e controlo, constituem estratégias com vista à redução da ocorrência dos riscos identificados, com incidência a título preventivo e suportando o planeamento estratégico e o desempenho operacional e instrumental da organização.

Os princípios que regem o presente Plano são os acima enunciados, nomeadamente, da integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e decisões.

2. FATORES DE RISCO

Dos vários fatores de risco identificados no âmbito da atividade funcional da Polícia Judiciária, relevam-se os seguintes:

- Qualidade da decisão
- Integridade de todas as atividades funcionais
- Qualidade do sistema de controlo interno
- Motivação dos funcionários
- Comunicação



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

3. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Plano de Gestão de Riscos visa todas as funções dos funcionários da e a prestar serviço na Polícia Judiciária, independentemente da sua categoria profissional e local de colocação.

Uma vez que todas as atividades foram contempladas e adereçadas em sede de Plano, a responsabilidade da boa execução das mesmas recai necessariamente sobre todos os seus executantes diretos e pessoas ou entidades fiscalizadoras de cada atividade. A responsabilização é assim a nível individual, vertical hierárquico e horizontal entre pares.

4. ÁREAS DE RISCO

No Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foram identificadas as diferentes áreas da Polícia Judiciária, nestas as principais atividades desenvolvidas, os potenciais desvios/riscos e as medidas passíveis de minimizar a sua ocorrência.

Identificaram-se as seguintes áreas de atividade e subgrupos com probabilidade de risco:

- Prevenção Criminal
- Investigação Criminal
- Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança
 - * Contratação Pública
 - * Gestão Financeira
 - * Gestão Patrimonial
 - * Armamento e Segurança
- Recursos Humanos e Relações Públicas
 - * Concursos
 - * Formação
 - * Relações Públicas

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

5. METODOLOGIA ADOTADA NA GESTÃO E CONTROLO DOS RISCOS

A Gestão dos Riscos requer um procedimento sujeito às fases que a seguir se indicam.

- 1) **Identificação e descrição dos riscos** – procede-se ao reconhecimento e descrição metódica dos riscos garantindo que todas as áreas e os riscos decorrentes da sua atividade foram definidos e classificados.
- 2) **Análises dos riscos** – avaliam-se as probabilidades da concretização dos riscos e relacionam-se os eventos com a gravidade dos seus efeitos.

Nesse sentido são definidos critérios de classificação aferidores da probabilidade da ocorrência e da gravidade das consequências, cuja aplicação leva à graduação do risco.

Critérios de Classificação do Risco

Probabilidade da ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	<i>Possibilidade de acontecer, mas havendo forma de evitar o facto através das medidas de controlo existentes.</i>	<i>Possibilidade de acontecer, mas havendo forma de evitar o facto através de medidas de controlo adicionais.</i>	<i>Elevada possibilidade de acontecer e reduzida forma de evitar o facto mesmo com medidas de controlo extraordinárias.</i>
Gravidade das consequências	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	<i>Dano na otimização do desempenho organizacional com o consequente reagendamento das tarefas a realizar.</i>	<i>Prejuízo na concretização dos objetivos, exigindo a reafectação de meios humanos e materiais e alteração da gestão de tempo.</i>	<i>Prejuízo da imagem, da confiança, da integridade e competência da instituição no desempenho da sua missão.</i>

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- 3) **Avaliação e Graduação do risco/Estimativa dos riscos** - a estimativa de cada risco é feita qualitativamente e consta da matriz elaborada de acordo com os critérios acima estabelecidos.

A graduação dos riscos resulta da relação entre a probabilidade da ocorrência e a gravidade da sua consequência.

Os riscos são classificados como elevado, moderado ou fraco, sendo geralmente atribuída, respetivamente a cor magenta, amarela e verde (cf. Matriz de Risco).

Matriz de risco

Probabilidade Gravidade	Baixa	Média	Alta
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado
Média	Fraco	Moderado	Elevado
Alta	Moderado	Elevado	Elevado

No quadro seguinte apresentam-se as fases de análise de risco.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

METODOLOGIA DE ANÁLISE DO RISCO		
FASES	CRITÉRIOS	QUESTÕES
Definição do Contexto	Estratégico Operacional	- Quais as áreas de atividade e as características da organização? - Quais são as suas missões e objetivos?
Identificação do Risco	Data Área Descrição	- O que pode acontecer? - Como pode acontecer? - Quando pode acontecer? - Há oportunidade de melhoria?
Análise do Risco	Probabilidade da Ocorrência Gravidade da Consequência	- Quais as causas da ocorrência do risco? - Quais as consequências caso o risco ocorra? - Como podem as consequências ser reduzidas?
Avaliação do Risco	Fraco Moderado Elevado	- Quais as medidas de prevenção do risco? - Qual a eficiência operacional? - Qual o prejuízo decorrente do risco?
Desenvolvimento, Tratamento e Controlo do Risco	Evitar Prevenir	- O risco é inevitável? - Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências do facto? - A organização melhorou os seus procedimentos?
Acompanhamento, Revisão e Atualização do Plano	Regularmente	- Com que regularidade se acompanha o impacto do risco? - A revisão do risco é realizada? - Alterou-se o grau de ocorrência do risco?
Comunicação e Consulta	Informação Divulgação	- Quem pode ser afetado? - Quem deve ser informado? - Quem deve ser responsabilizado?

Parte III – Identificação e desenvolvimento das medidas de prevenção dos riscos

Uma vez identificados os riscos, cabe determinar quais as medidas a pôr em prática para que o risco não venha a ocorrer ou seja minimizado no caso de ser impossível evitá-lo.

De acordo com o definido na matriz de risco, as medidas preventivas são de natureza diversa, destinando-se a:

- **Evitar** o risco, eliminando a sua causa;
- **Prevenir** o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e à indicação das soluções para os evitar ou minimizar, utiliza-se o Mapa do Registo de Risco seguinte:

Mapa do Registo de Risco

Identificação do Serviço					
Atividades	Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
		1	1	1	
		2	2	2	
		3	3	3	

PO - Probabilidade da Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GC - Gravidade da Consequência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GR - Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

Para a identificação e tratamento dos riscos utilizam-se mapas de acompanhamento no âmbito de um processo regular de atualização do Plano, de forma a encontrar a resposta mais adequada.

No ANEXO II (Quadros 1 a 4) são apresentados os planos de prevenção de riscos por áreas de atividade, nos termos seguintes:

Quadro 1 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comuns à Área de Prevenção Criminal



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Quadro 2 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comuns à Área de Investigação Criminal

Quadro 3 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comuns à Área de Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança

Quadro 4 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas comuns à Área de Recursos Humanos e Relações Públicas

PARTE IV – Acompanhamento, avaliação, revisão e atualização do Plano

1. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Com o propósito de zelar pela implementação de boas práticas e acompanhar a execução integral do Plano, o diretor nacional da Polícia Judiciária, através do Despacho nº 6/2010 – SEC/DN, de 28 de janeiro, publicado na Ordem de Serviço da Direção Nacional nº 17/2010 de 29 de janeiro, criou a Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (CAP), que tem como missão, além do mais:

- 1.1 Acompanhar a execução integral do plano;
- 1.2 Avaliar o corpo normativo interno da PJ relacionado com a prevenção e a dissuasão de práticas que, em abstrato, sejam propiciadoras da ocorrência de atos de corrupção ou de infrações conexas;
- 1.3 Propor medidas adequadas a melhorar normas regulamentares e procedimentais.

A par do trabalho desenvolvido pela Comissão, a UDI – Unidade Disciplinar e de Inspeção propõe e realiza anualmente a execução de inspeções a serviços da Polícia Judiciária, com exceção das áreas de prevenção e de investigação criminal, para atestar o efetivo cumprimento do estabelecido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) da PJ.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

2.1 Compete ainda à Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas propor ao diretor nacional da Polícia Judiciária, mediante a identificação de formas de aperfeiçoamento, a revisão e atualização do Plano.

Glossário ⁴

Risco - Evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência negativa na consecução dos objetivos de uma área de atividade.

Comunicação do risco - Toda a informação e dados necessários para a gestão do risco dirigida a quem tem poder de decisão.

Categoria de risco - Pontuação utilizada para classificar o risco que é uma combinação das pontuações dadas à probabilidade da ocorrência e à gravidade da consequência.

Gestão do risco – Processo através do qual a instituição analisa metodicamente os riscos inerentes às respetivas áreas de atividade com o objetivo de identificação, estimativa e controle dos mesmos.

Plano de Gestão do Risco - Documento que contém a identificação das atividades, dos respetivos riscos e das medidas de prevenção adequadas.

Prevenção para a minimização do risco - Implementação de medidas que conduzem à redução da probabilidade ou da gravidade das consequências dos riscos.

⁴ Baseado na terminologia utilizada no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da Direção-Geral do Tribunal de Contas



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Comissão de Acompanhamento do Plano de Gestão de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ANEXO I – Organograma

ANEXO II – Quadros 1 a 4 – Planos de prevenção de riscos por áreas de atividade

Lisboa, 17 de julho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

1 - ÁREA DE PREVENÇÃO CRIMINAL					
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	PO	GC	GR	MEDIDAS
1.1. Centralizar, manter e assegurar a gestão nacional do sistema de informação criminal	1.1.1. Violação dos direitos, liberdades e garantias	1	1	1	Trata-se de um sistema autorizado e fiscalizado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados
1.2. Recolher, tratar, registar, analisar e difundir a informação relativa à criminalidade conhecida	1.2.1. Alteração de dados	1	2	2	Eliminação do risco, atuando sobre as vulnerabilidades do sistema
	1.2.2. Divulgação ilícita de informação	2	3	3	Controlo das intervenções efetuadas no sistema, através de palavras-chave de segurança, dos diferentes níveis de acesso, com registos e identificação do utilizador
1.3. Realizar ações de prevenção criminal e de deteção de pessoas desaparecidas	1.3.1. Omissão de atos	1	1	1	Registo prévio das ações
	1.3.2. Proteção de práticas delituosas		2	2	Ações planeadas
					Trabalhar em equipa
					Duplo controlo hierárquico, quer na planificação e desenvolvimento, quer na conclusão

Legenda:

PO - Probabilidade da Ocorrência: 1 - = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GC - Gravidade da Consequência: 1 - = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GR - Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS
2 - ÁREA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	PO	GC	GR	MEDIDAS
2.1. Tramitação processual	2.1.1. Privilegiar interesses particulares	2	3	3	Duplo controlo, responsabilidade hierárquica e trabalho em equipa
	2.1.2. Alteração de conteúdos				Controlo por autoridade judiciária
	2.1.3. Opção individual da estratégia, favorecimento, ocultação de prova etc...				
2.2. Interrogatórios e prova testemunhal	2.2.1. Não cumprimento de normas processuais e éticas	1	2	2	Trabalhar em equipa e assegurar supervisão
2.3. Recolha de prova	2.3.1. Ocultação ou adulteração da prova	2	3	3	Trabalhar em equipa
2.4. Realização de buscas e apreensões	2.4.1. Apropriação indevida de bens	2	3	3	Existência de procedimentos de execução de buscas
					Efetivar a busca após planeamento prévio e sempre em equipa
	2.4.2. Falsificação do auto				Elaborar o auto na presença do buscado ou de quem testemunhe e assine
2.4.3. Subtração e ocultação de meios de prova	2.4.3. Subtração e ocultação de meios de prova	2	3	3	Discriminar, quantificar e/ou pesar os bens apreendidos, mediante adequada metodologia, designadamente, a recontagem e/ou nova pesagem e soma das parcelas de modo autónomo e por pessoa diferente
					Validar as apreensões
					Registrar fotograficamente sempre que possível
2.4.3. Subtração e ocultação de meios de prova	2.4.3. Subtração e ocultação de meios de prova	2	3	3	Cumprimento do Regulamento Geral de Bens Apreendidos (OS 17/2012 DN)
2.5. Perícias e exames	2.5.1. Falsidade de perícia, exame e interpretação ou tradução	1	3	2	Duplo controlo hierárquico na execução
2.6. Controlo de comunicações telefónicas	2.6.1. Inconformidade das transcrições	2	3	3	Limitar os intervenientes com acesso
	2.6.2. Omissão de conteúdos				
	2.6.3. Divulgação de conteúdos ou uso indevido				
	Controlo hierárquico				
		Registrar informaticamente o acesso			
		Controlo por autoridade judiciária			
2.7. Relacionamento com informadores e agentes encobertos	2.7.1. Ocultação e alteração de prova	2	3	3	Existência de dossier de acompanhamento controlado hierarquicamente
	2.7.2. Favorecimento				
	2.7.3. Inversão de papéis				

Legenda:

PO - Probabilidade da Ocorrência: 1 - Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GC - Gravidade da Consequência: 1 - Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GR - Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

3 - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DE SEGURANÇA					
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	PO	GC	GR	MEDIDAS
Contratação Pública					
3.1. Aquisição de Bens e Serviços	3.1.1. Aferição das necessidades	2	3	3	<p>Critérios de ponderação de necessidades hierarquizados</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Centralizar e tratar a receção das requisições de bens e serviços 2) Tratar em sistema informático a quantidade de bens requisitados
	3.1.2. Supressão dos procedimentos obrigatórios				<p>Esquema sequencial hierarquizado de aprovação e autorização do processo de aquisição</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Requisição interna 2) Emissão de proposta de aquisição (Chefe Área) 3) Despacho de autorização (Dir. UAFPS ou Responsáveis das Unidades) 4) Consulta e seleção de fornecedor(es), considerando um mínimo de três 5) Requisição oficial 6) Fornecimento do(s) bem(s) ou serviço(s)
	3.1.3. Favorecimento de fornecedores				<p>Plataforma de contratação pública eletrónica</p> <p>Recurso a acordos quadro celebrados pela ESPAP e UCMJ</p>
	3.1.4. Arbitrariedade nos desenvolvimentos negociais				<p>Aumentar o número de fornecedores consultados no ajuste directo (até 5.000 €)</p> <p>Ajustar, anualmente, o critério de seleção de fornecedores, com o alargamento do número de entidades consultadas e com a inclusão de outros que existam, ou que tenham surgido no mercado.</p> <p>Solicitar, anualmente, orçamentos para o fornecimento dos bens mais consumidos, com estimativa das quantidades necessárias para um determinado prazo, visando a obtenção de descontos por quantidade</p> <p>Selecionar o fornecedor com base no binómio preço/ qualidade, mediante:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Elaboração de quadro comparativo dos valores e condições apresentados por cada fornecedor 2) Identificação do fornecedor selecionado com indicação dos fatores que contribuíram para esse efeito

Legenda:

PO - Probabilidade da Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GC - Gravidade da Consequência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GR - Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS
3 - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DE SEGURANÇA

PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	PO	GC	GR	MEDIDAS
3.2. Recepção de bens e serviços	3.2.1. Desvio ou não entrega dos bens ou serviços contratados	2	3	3	<p>Gestão informatizada do processo de aquisição e de controlo de stocks</p> <p>Segregação de funções</p> <p>Controlo hierárquico</p> <p>Clara divisão de funções nos setores do economato (armazém), de modo a que os funcionários que executam as tarefas a seguir descritas sejam diferentes</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Recepção dos bens 2) Saída dos bens (no cumprimento das requisições emitidas pelos diferentes serviços) 3) Registo informático de entrada e saída dos bens <p>Controlar a saída e a entrada de bens do armazém através de documentos específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Guias de entrada (controlo cruzado com base na(s) requisição(ões) oficial(ais) de aquisição) 2) Guias de saída, devidamente suportadas num comprovativo de entrega. <p>Conferir os bens rececionados com os descritos na guia de remessa entregue pelo fornecedor (evidenciar a data e o nome do trabalhador que efetuou a conferência)</p> <p>Atualizar o ficheiro de controlo de stocks com base na informação constante na guia de remessa</p> <p>Conferir, pelo menos anualmente, os bens em armazém, mediante contagens físicas, para determinar se</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) os stocks coincidem com os registos constantes no sistema informático 2) existem artigos deteriorados ou obsoletos 3) ocorreu o desaparecimento de bens 4) existem bens não registados
3.3. Gestão de contratos	3.3.1. Ausência de cruzamento de fatura com o clausulado do contrato	2	2	2	<p>Monitorização da execução dos contratos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Conferir os dados inscritos na fatura com o clausulado do contrato 2) Analisar os trabalhos a mais ou aditamentos ao contrato inicial que provocaram um aumento no valor final do contrato 3) Confrontar o registo existente na conta-corrente da PJ com o extrato de conta fornecido pelo fornecedor

Legenda:

PO - Probabilidade da Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GC - Gravidade da Consequência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GR - Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

3. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DE SEGURANÇA					
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	PO	GC	GR	MEDIDAS
Gestão Financeira					
3.4. Operações de Tesouraria	3.4.1. Desvio de dinheiro e valores	2	3	3	<p>Conferir a informação nas diferentes fases do processo</p> <p>Segregação de funções</p> <p>As tarefas descritas devem ser executadas por diferentes trabalhadores</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Processamento da despesa 2) Conferência 3) Registo 4) Autorização da despesa e do pagamento 5) Arquivo e guarda dos documentos <p>Os trabalhadores da tesouraria não podem executar tarefas na contabilidade</p>
	3.4.2. Fracionamento de despesas				<p>Controlo interno</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Controlar o saldo bancário, através de reconciliação efetuada mensalmente, por trabalhador diferente daquele que tem autorização para movimentar as contas 2) No caso de serem encontradas divergências na reconciliação bancária, as mesmas devem ser reportadas em informação escrita, datada e assinada pelo trabalhador que a executou 3) Dotar o fundo de maneo apenas para despesas de pequeno montante ou urgentes 4) Conferir semanalmente os vales existentes em caixa que aguardam documento contabilístico válido 5) Fixar prazo para a regularização desses vales 6) Não autorizar a existência de outros valores em dinheiro na tesouraria, para além do fundo de maneo 7) O cofre deve estar acessível a um número reduzido de trabalhadores 8) Efetuar diariamente o controlo dos bens guardados no cofre, referindo o seu conteúdo em documento próprio, devidamente assinado e datado pelo trabalhador que o conferiu 9) Conferir semanal ou mensalmente o conteúdo do cofre por trabalhador diferente daquele que realizou o controlo diário. Este procedimento deve ficar registado, datado e assinado pelo seu executante 10) Os cheques devem ser emitidos nominalmente e cruzados 11) A autorização de disponibilização de fundos para operações que não geram documento contabilístico deve preencher todos os requisitos legais. 12) O controlo dessas despesas e os documentos internos que as suportam devem estar guardados em cofre e acessíveis apenas a um número restrito de trabalhadores
	3.4.3. Despesas não documentadas ou inválidas				

Legenda:

PO - Probabilidade da Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GC - Gravidade da Consequência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GR - Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

3 - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DE SEGURANÇA

PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	PO	GC	GR	MEDIDAS
3.5. Pagamento a fornecedores	3.5.1. Pagamentos indevidos	2	3	3	Segregação de funções
					1) Conferir o conteúdo das propostas de fornecimento ou do caderno de encargos com a descrição evidenciada na fatura do fornecedor 2) A conferência da fatura ou da venda a dinheiro deve ser efetuada por trabalhador diferente daquele que rececionou os bens em armazém 3) Efetuar semestral ou anualmente a circularização de fornecedores, de modo a ser facultada cópia da conta corrente da PJ, que permita a realização da reconciliação de contas, com o objetivo de identificar possíveis irregularidades existentes em ambos os lados 4) Identificar de forma clara os duplicados das faturas dos fornecedores, que devem estar sempre acompanhados dos originais. No caso dos documentos não evidenciarem a designação expressa de "original" ou "duplicado", as mesmas devem ser colocadas manualmente e de forma visível e legível. 5) Os cheques devem ser emitidos nominalmente e com cruzamento especial que obrigue ao seu depósito
					Esquema sequencial hierarquizado de validação
3.6. Pagamento de vencimentos e de outras remunerações não certas	3.6.1. Pagamentos indevidos	2	2	2	Verificação mensal da integração contabilística
					Processar os vencimentos em programa informático específico, no qual são registadas mensalmente todas as ocorrências relativas a cada trabalhador
					Conferir os dados finais antes da entrega da listagem dos valores à entidade que processa a transferência bancária, em função da categoria e do escalão de cada trabalhador, e remeter essa informação para a contabilidade
					Verificar a existência da autorização prévia de realização de trabalho extraordinário com indicação da necessidade premente da sua efetivação, devidamente assinada pela entidade ou órgão competente
					Efetuar a análise estatística, por unidade, do número e valor de horas extraordinárias, outro trabalho suplementar e ajudas de custo processadas e pagas anualmente
					Efetuar o controlo aleatório entre o preceituado no boletim de ajudas de custo e os dados referentes a viaturas utilizadas e portagens
	3.6.2. Entrega indevida de valores retidos				Efetivar a rotatividade de funções entre os trabalhadores que conferem e processam vencimentos e outras remunerações

Legenda:

PO - Probabilidade da Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GC - Gravidade da Consequência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GR - Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

3 - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DE SEGURANÇA

PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	PO	GC	GR	MEDIDAS
Gestão Patrimonial					
3.7. Aquisição, manutenção e gestão de frota automóvel	<p>3.7.1. Favorecimento de fornecedores</p> <p>3.7.2. Discricionariedade nos desenvolvimentos negociais</p> <p>3.7.3. Deficitário controlo de consumos de combustíveis e portagens</p> <p>3.7.4. Aferição das necessidades</p>	2	3	3	<p>Aumentar o número de fornecedores consultados no ajuste directo</p> <p>1) Definir o número mínimo de fornecedores consultados</p> <p>2) Analisar comparativamente as propostas apresentadas</p> <p>Estabelecer o procedimento sequencial e hierarquizado de aprovação e autorização de aquisição de bens ou serviços</p> <p>A - Reforçar medidas de controlo interno, com a implementação de aplicação informática de inventário e gestão de frota que especifique as características inerentes a cada viatura, designadamente:</p> <p>1) Identificação pormenorizada da viatura</p> <p>2) Fornecedor</p> <p>3) Data de aquisição</p> <p>4) Unidade/seção a que está distribuída</p> <p>5) Os quilómetros percorridos</p> <p>6) Valor de portagens pagas</p> <p>7) O consumo médio de combustível</p> <p>8) Custo de manutenção, evidenciando o número de intervenções efetuadas na viatura, bem como a tipologia de problemas apresentados</p> <p>9) Das infrações em que a viatura foi interveniente</p> <p>10) Data do abate</p> <p>B - Definir o momento a partir do qual uma viatura deve ser abatida</p> <p>C - O funcionário que tem acesso ao ficheiro informático não deve ser o mesmo que contacta com as oficinas reparadoras e com os restantes fornecedores</p> <p>D - A seleção dos fornecedores de viaturas novas deve ser efetuada por uma equipa constituída para o efeito, responsável pela análise das várias propostas apresentadas, sendo dissolvida após a conclusão desse processo.</p> <p>E - Promover o lançamento de concursos para a aquisição de pneumáticos, baterias e outros bens de maior consumo, que podem ser colocados ou substituídos por funcionários do quadro da PJ</p> <p>F - Rotatividade de funções, designadamente ao nível do contacto com o exterior.</p> <p>Cumprimento do Regulamento do uso de veículos da Polícia Judiciária (Despacho 1/2012, publicado na OS 14/2012-DN, de 10 de fevereiro).</p>

Legenda:

PO - Probabilidade da Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta
GC - Gravidade da Consequência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta
GR - Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

3 - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DE SEGURANÇA					
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	PO	GC	GR	MEDIDAS
3.8. Inventariação	<p>3.8.1. Etiquetagem deficiente</p> <p>3.8.2. Ausência de verificação entre registos contabilísticos e contagens físicas</p>	2	3	3	<p>Gestão informática do inventário</p> <p>A - Utilizar ficheiro informático com descrição do bem, desde a sua aquisição até ao seu abate, designadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Fornecedor 2) Data de aquisição 3) Data de entrada em funcionamento 4) Fatura de compra 5) Descrição do valor do bem 6) Amortizações do exercício e acumuladas 7) Reavaliações 8) Código de inventário 9) Localização física 10) Data do abate <p>B - Realizar anualmente contagem física dos bens e elaborar informação sobre anomalias detetadas. O resultado desta contagem física deve ser remetido à contabilidade.</p> <p>C - Comparar os dados apurados na contagem física com os registos processados na contabilidade, de modo a confirmar ou infirmar os dados aí registados e a realização dos ajustamentos necessários.</p> <p>D - De acordo com o princípio da segregação de funções, o trabalhador que realiza a contagem física dos bens não pode ser o mesmo que manuseia o sistema informático de controlo de inventário.</p> <p>E - Verificar se:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Os bens continuam adstritos à Unidade referenciada e em bom estado de conservação 2) Existem bens que careçam de substituição 3) Existem bens que mudaram de local 4) Existem bens que, simplesmente, desapareceram
3.9. Abates	<p>3.9.1. Ausência de verificação entre registos contabilísticos e contagens físicas</p> <p>3.9.2. Abates sem autorização do órgão competente</p> <p>3.9.3. Proposta indevida de abate</p>	1	2	2	<p>A - Antes da aprovação do abate de um bem deve verificar-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Se o mesmo está danificado e não tem reparação economicamente vantajosa 2) Se está obsoleto e/ou não tem qualquer utilidade 3) Se está totalmente amortizado 4) Se está contemplado no ficheiro de inventário <p>O abate de bens é precedido de proposta devidamente fundamentada, elaborada pelo respetivo serviço, e autorizado pelo órgão competente, em conformidade com os procedimentos legalmente aplicáveis, nomeadamente, nos termos do artigo 12.º do Decreto Lei n.º 307/94 de 21 de dezembro, conjugado com o artº 2.º n.º 1 da Portaria n.º 1152-A/94 de 27 de dezembro e Portaria n.º 671/2000 de 17 de abril.</p>
3.10. Manutenção das instalações	<p>3.10.1. Ausência da conferência de verificação de localização e estado dos bens imóveis</p> <p>3.10.2. Transferência indevida da propriedade dos bens imóveis</p>	1	1	1	<p>Implementar um sistema de controlo interno dos bens</p> <p>A - Utilizar ficheiro informático de registo de todos os bens imóveis propriedade da Polícia, com indicação da sua localização física.</p> <p>B - Conferir periodicamente se as instalações se encontram em bom estado de conservação ou se necessitam de intervenção</p>

Legenda:

PO - Probabilidade da Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta
GC - Gravidade da Consequência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta
GR - Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

3. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DE SEGURANÇA					
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	PO	GC	GR	MEDIDAS
Armamento e Segurança					
3.11. Depósito Central e local de armazenamento	3.11.1. Ausência ou deficiente controlo do número de armas e de munições	2	3	3	Controlo hierárquico
	3.11.2. Utilização inadequada				Implementar uma aplicação informática para gestão das existências de armas e munições. No caso das armas , a aplicação informática deverá conter a seguinte informação, sem prejuízo de outra que se revele pertinente. 1) Identificar de forma pormenorizada as características de cada arma 2) Fornecedor 3) Data de aquisição 4) Quantidade em armazém 5) Identificação do local de armazenamento (no caso de se encontrar no depósito) 6) Identificação do trabalhador ou da Unidade a quem foi distribuída 7) Datas das distribuições 8) Unidade a que pertence 9) Estado de conservação da arma 10) Data em que foi considerada obsoleta ou danificada sem possibilidade de recuperação No caso das munições , a aplicação informática deverá conter a seguinte informação, sem prejuízo de outra que se revele pertinente: 1) Identificar de forma pormenorizada as características inerentes a cada tipo de munição 2) Fornecedor 3) Data de aquisição 4) Quantidade em armazém 5) Local de armazenamento 6) Identificação do trabalhador ou da Unidade a quem foram distribuídas 7) Data da distribuição 8) Data do consumo Conferir periodicamente a quantidade de armas e munições em armazém, através de contagens físicas
3.12. Armas e munições apreendidas	3.12.1. Controlo deficiente e descaminho	2	3	3	Aplicar o Regulamento de Objetos Apreendidos, publicado na Ordem de Serviço 17/2012 DN de 17 de fevereiro
3.13. Segurança de Pessoas, viaturas e Instalações	3.13.1. Negligência no controlo de acesso às instalações, acesso indevido	2	2	2	Controlo hierárquico
					- Identificar e registar as entradas e as saídas de todas as pessoas que acedam às instalações, incluindo todos os trabalhadores no ativo quando o façam fora do horário de expediente - Usar sistema CCTV ou outro adequado Obrigatoriedade do uso de cartão de circulação Realizar rondas periódicas (incluindo durante o dia), com elaboração de relatório de ocorrências
3.14. Atendimento ao público	3.14.1. Má Imagem da instituição e individual	1	1	1	- Controlo hierárquico - Ações de formação
3.15. Apoio à investigação	3.15.1. Violação de deveres (condução e vigilância de detidos; buscas; entrega e destruição de bens e valores)	3	3	3	- Controlo hierárquico - Ações de formação - Limitar o acesso à informação

Legenda:

PO - Probabilidade da Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta
GC - Gravidade da Consequência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta
GR - Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

4 - ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES PÚBLICAS

PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	PO	GC	GR	MEDIDAS
Concursos					
4.1. Participação em processos de seleção e progressão na carreira	4.1.1. Favorecimento	1	2	2	- Transparência nos critérios de designação do júri - Formação ético-profissional
4.2. Prova de seleção (avaliação curricular, escrita, oral, testes físicos e psicológicos)	4.2.1. Favorecimento	2	3	3	Crítérios claros e transparentes do perfil do candidato a selecionar
					Normas restritas ao acesso das provas
					Elaboração de várias provas pelo júri com a escolha aleatória da prova no ato da sua realização ou, não sendo exequível, face ao elevado número de candidatos, deve a escolha da prova ser feita no momento o mais próximo possível da sua prestação
	4.2.2. Abuso de poder				Publicação das grelhas de correção
	4.2.3. Incumprimento dos critérios de correção				Presença dos elementos do júri em todas as provas
					Cumprimento das normas legais quanto a impedimentos e escusa
					Correção anónima dos testes
					Dupla correção de avaliações com classificação elevadas, definidas previamente pelo júri
Formação					
4.3. Fase de formação nos concursos	4.3.1. Favorecimento de formandos	1	2	2	- Controlo hierárquico - Controlo pelo coletivo de formandos
4.4. Fase de avaliação	4.4.1. Favorecimento de formandos	2	3	3	- Normas de procedimento e relacionamento formador / formando - Consulta das provas - Possibilidade de reclamação a decidir por um órgão colegial - Pedido de revisão de prova - Publicação da nota final; existência de grelhas de correção dos testes escritos - Presença, sempre que possível, de pelo menos 2 avaliadores durante a aplicação de provas
4.5. Fase de estágio	4.5.1. Favorecimento de formandos / estagiários	2	3	3	- Controlo hierárquico - Aplicação dos critérios objetivos de avaliação previamente definidos - Reuniões do conselho de estágio - Publicação da avaliação.
4.6. Pessoal em mobilidade	4.6.1. Violação de deveres gerais e especiais	1	2	2	Formação ético-profissional adequada
4.7. Formação contínua	4.7.1. Favorecimento na seleção	1	2	2	- Escolha tendo em vista os princípios da necessidade e especialização dos setores e sua modernização
Relações Públicas					
	4.8.1. Má Imagem da instituição e individual				Ações de formação

Legenda:

PO - Probabilidade da Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GC - Gravidade da Consequência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GR - Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

4 - ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES PÚBLICAS

PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	PO	GC	GR	MEDIDAS
4.8. Relação com a Comunicação Social e com o público em geral	4.8.2. Violação de deveres profissionais e do segredo de justiça	2	3	3	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo hierárquico - Existência de manual de procedimentos a observar no contacto com os órgãos de comunicação social e controlo hierárquico
					Rotatividade de funções, designadamente, ao nível do contacto direto com a imprensa

Legenda:

PO - Probabilidade da Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GC - Gravidade da Consequência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GR - Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado